



PARECER: Nº 170/2025

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS – DLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00000153/22

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

CONTRATADO: PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ 09.332.562/0001-07

TERMO ADITIVO: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20232272

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 71 e 74 inciso IV, ratificada no art. 71 da Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 84/2012-TCM/PA, art. 65, no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará, art. 279 (Ato Nº 23, de 16 de dezembro de 2020), na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 101/2000, art. 59, na Lei Federal 14.133/2021, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, **DECLARA** para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral nos autos do processo administrativo em epígrafe, fls. 01 a 55, que tem como objeto a formalização do terceiro termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 20232272 originado do Pregão Eletrônico nº 017/2023, no qual são partes o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a pessoa jurídica PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ 09.332.562/0001-07.

No processo administrativo foram juntados os seguintes documentos:

1) manifestação do Fiscal do Contrato nº 20232272, informando a data final da vigência do contrato e apresentando justificativas para sua prorrogação, fls. 01 dos autos;

2) cópia da Portaria Nº 577/2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023, na qual é designada a servidora MARIA RAIMUNDA DA COSTA FAVACHO, matrícula Nº 160707-3 para a função de Fiscal de Contrato oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-2023, fls. 02 dos autos;

3) Ofício nº 639/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde a pessoa jurídica PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ 09.332.562/0001-07, solicitando anuência para a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 20232272, fls. 03 dos autos;

4) manifestação do interesse da pessoa jurídica PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ 09.332.562/0001-07 na prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 20232272, fls. 04 dos autos;

5) ofício Nº 640/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no qual o Secretário Municipal de Saúde, solicita ao Secretário Municipal de Finanças elaboração de Termo Aditivo, objetivando prorrogar o prazo de vigência, por



mais 12 (doze) meses, do contrato 20232272, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, apresentado justificativa anexo, fls. 05 e 07 dos autos;

6) cópia do Decreto Nº 111/2025, de 01 de agosto de 2025, que dispõe sobre a nomeação de servidores para atuação como agentes de contratação, institui a comissão permanente de contratação e disciplina a designação de pregoeiro e integrantes de equipe de apoio, de acordo com a Lei 14.133/2021, fls. 08 a 10 dos autos;

7) cópia do contrato Nº 20232272, fls. 11 a 24 dos autos;

8) cópia do primeiro e do segundo termo aditivo ao contrato 20232272, fls. 24 a 28 dos autos;

9) informação da Diretoria de Planejamento Estratégico, que as despesas serão consignadas nas dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, fls. 30 e 31 dos autos;

10) declaração de adequação orçamentaria e financeira, subscrita pelo Secretário Municipal de Saúde, fls. 33 dos autos;

11) autorização para a realização da despesa, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde, fls. 34 dos autos;

12) justificativa técnica do segundo termo aditivo ao contrato nº 20232272 elaborada pelo Agente de Contratação, fls. 35 a 37 dos autos;

12) minuta do terceiro termo aditivo ao contrato Nº 20232272, fls. 38 a 40 dos autos;

13) juntada da documentação de habilitação da pessoa jurídica PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ 09.332.562/0001-07, fls. 42 a 47 dos autos;

14) parecer jurídico aprovando a minuta do termo aditivo, fls. 49 a 54 dos autos.

No tocante as formalidades legais exigidas para o aditamento do contrato, conforme consta dos autos, a administração tomou quase todas as providências necessárias de praxes para a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 20232272, inclusive apresentando as justificativas para sua renovação.

A diretoria de planejamento estratégico informou que as despesas serão consignadas nas dotações orçamentarias do Fundo Municipal de Saúde, foi emitida a declaração de adequação orçamentária e financeira e autorização para a realização da despesa subscritas pelo Secretário Municipal de Saúde, atendendo assim ao disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 92, inciso VII da Lei 14.133/21.

Os autos, uma vez submetido a apreciação da Assessoria Jurídica, esta emitiu parecer jurídico favorável a prorrogação do prazo de vigência e aprovou a minuta do termo aditivo, atendendo ao disposto no art. 72, inciso III da Lei. 14.133/21.

Esclareço que o Termo Aditivo é o instrumento adequado para prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo Nº 20232272, segundo a doutrina e a jurisprudência por se tratar de renovação de prazo e por ex-



clusão das hipóteses previstas nos incisos de I a IV do art. 136 da Lei 14.133/21, permanecendo as demais cláusulas sem alteração.

Mediante o exposto, recomendo o seguinte:

a) que o processo administrativo 00000153/2022 fique apenso em autos apartados ao processo do Pregão Eletrônico 017/2023, que deu origem ao contrato Nº 20232272;

b) que seja providenciada a publicação do extrato do termo aditivo no diário oficial e no Portal da Transparência, a fim de atender o disposto no art. 8º §1º, inciso IV da Lei nº 12.527/2011, bem como seja divulgado publicamente em sítio eletrônico oficial da contratante e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de atender ao disposto no art. 91, caput e art. 94 da Lei 14.133/2021;

c) que seja enviado dentro do prazo ao TCM/PA, via Mural de Licitações documentos mínimo do TERMO ADITIVO, conforme dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021;

d) que o termo aditivo seja assinado dentro do prazo de vigência do contrato, que se encerra no dia 31/12/2025.

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, e após realizadas as recomendações desta Controladoria, poderá a administração pública dar sequência a realização e execução das despesas.

São Miguel do Guamá, 19 de dezembro de 2025

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA

Controlador Geral do Município

Decreto 018/2025